PORTARIA Nº 910 **DE 10 DE ABRIL DE 2019.**

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO III DO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 1.199, DE 26 DE ABRIL DE 2.016 E ALTERAÇÕES, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.000/15, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SAULO ANDERSON RODRIGUES, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando, a solicitação expedida pela servidora **MARIA SUELI FADINI ROMEIRO – RE 12.615,** quanto a alteração do inciso III do artigo 1º da Portaria nº 1.199, de 26 de abril de 2.016, a qual encontrava-se programada para 04/03/2019 a 02/04/2019 **passando** para 06/03/2019 a 04/04/2019; e

Considerando a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Meio Ambiente por meio do Memo nº 150/2019 datado de 14/03/2019 constante dos autos do Processo Administrativo nº 8.000/15.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterada e **ratificada** a redação do inciso III do artigo 1º da Portaria nº 1.199, de 26 de abril de 2.016, que trata da concessão de licença-prêmio, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica concedido, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, a servidora pública, senhora **MARIA SUELI FADINI ROMEIRO – RE 12.615,** portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 6.147.951-2, ocupante do cargo efetivo de **FISCAL DE MEIO AMBIENTE, POSTURAS E URBANISMO, licença prêmio** relativa ao quinquênio de 20/05/2010 a 19/05/2015, **pelo período de 90 (noventa) dias, em parcelas, conforme abaixo descrito:**

I – 30 (trinta) dias a partir de 06/02/2017 a 07/03/2017;

II – 30 (trinta) dias a partir de 05/03/2018 a 03/04/2018; e

III – 30 (trinta) dias a partir de 06/03/2019 a 04/04/2019.

PORTARIA Nº 910/19 – Fls. 02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 10 de abril de 2019.

SAULO ANDERSON RODRIGUES
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa